



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Pelotas

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte cinco, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo-assinado, me dirigi à Av. Fernando Osório, 7737, Bloco 01, Ap. 404, informado dos bens da devedora **NAIRA MARIA MENDES DE MOURA – CPF. 480.817.950-49**, constante nos autos da ação de Cumprimento de Sentença Nº **5010506-20.2014.404.7110/RS**, que **O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS** move contra a mesma, realizei esta diligência e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Imóvel: Avenida Fernando Osório nº 7.737 – Bloco “01” – apartamento 404, -

Unidade Autônoma 16 – Apartamento nº 404 – Uma fração ideal equivalente a 0,004164 no imóvel supra descrito, localizado no Bloco “01”. À dita razão ideal corresponde ao APARTAMENTO Nº 404, de alvenaria estrutural, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “MONTEVIDEO”, localizado no 4º pavimento, com área real privativa de 42,0300m², área de uso comum de 3,8800m², e área total de 45,9100m², tendo as seguintes confrontações: pelo lado NORTE, com apartamento nº 402, pelo lado SUL, com área de circulação interna do bloco, pelo lado LESTE, com área de passeio do condomínio, pelo lado OESTE, com área de circulação interna do bloco e apartamento nº 401. Tudo conforme matrícula 81.655 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas.

Avaliação do Imóvel no estado em que se encontra: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador Federal



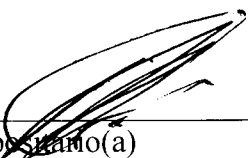
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Pelotas

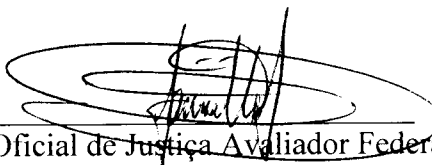
Processo: 5010506-20.2014.404.7110/RS

Mandado: 710023168036

AUTO DE DEPÓSITO

Aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte cinco, realizada a penhora do bem constante no Auto retro, depusitei-o com RUI CESAR FERNANDES PINTO, a qual como **Fiel Depositário(a)** se obriga, sob as penas da lei, por mantê-lo livre de qualquer embaraço, zelar pela integridade dos mesmos e a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização do M.M. Juiz Federal.


Deposante(a)
LEILOEIRO


Oficial de Justiça Avaliador Federal
Juraci Zanatta

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que procedi à Intimação de **NAIRA MARIA MENDES DE MOURA – CPF. 480.817.950-49** da Penhora e Avaliação realizadas, que de tudo ficou bem ciente. Ofereci-lhe contrafé, a qual aceitou. Pelotas, _____ de _____ de 2025 .

Oficial de Justiça Avaliador Federal
Juraci Zanatta

Executada – Intimada